

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA.

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, São Paulo - SP

no valor total de, inicialmente

R\$180.000.000,00

(cento e oitenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



MEGA PESADOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ nº 01.623.434/0001-00

Rua Joroslau Sochaki, 1745, Barracão 02, CEP 83.055-400, São José dos Pinhais-PR

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA3K4

**DATA DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DOS CRA NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/105, CONCEDIDO EM 05 DE JULHO DE 2023**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), em conjunto com o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), comunicam, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”) nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 180.000 (cento e oitenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 96ª (nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), na quantidade de 180.000 (cento e oitenta mil), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 05 de julho de 2023 (“Data de Emissão”), de R\$1.000,00 (mil reais), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Oferta”), que foi registrada na CVM, em 05 de julho de 2023. Observado que o Valor Total da Emissão poderá ser (a) aumentado em virtude da opção da Emissora de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicial de CRA ofertado, qual seja, 180.000 (cento e oitenta mil) CRA, ou seja, em até 45.000 (quarenta e cinco mil) CRA, no valor de até R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), conforme previamente decidido pelo Coordenador Líder em conjunto com a Devedora, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta (“Opção de Lote Adicional”); ou (b) diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial dos CRA, admitida nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 100.000 (cem mil) CRA, correspondente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Montante Mínimo” e “Distribuição Parcial”, respectivamente).

Para fins de classificação ANBIMA: Nos termos do artigo 4º das “*Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas - Regras e Procedimentos para a Classificação de CRA nº 6*”, atualmente vigente, conforme emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), os CRA são classificados como Concentrado / Sem Revolvência/ Terceiro Fornecedor / Logística. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Início de Distribuição Pública da 96ª (nonagésima sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A.*” (“Anúncio de Início”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 96ª (nonagésima sexta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A.*” (“Prospecto Definitivo”) e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 96ª (nonagésima sexta) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A. com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Mega Pesados Comércio De Automóveis E Máquinas Ltda.*”, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

2. PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o Prospecto Definitivo pode ser obtido nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA GRUPO AIZ - Oferta Pública de Distribuição da 96ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

Securitizadora: <https://www.opeacapital.com/emissoes/> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento”, selecionar “Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 96ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.”, e assim obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).

B3: https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados”

e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo Prospecto Definitivo desta Oferta e, em seguida, clicar no ícone).

CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, no item “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” em “Coordenador Líder” inserir “XP”, em “Emissor” inserir “Opea”, em “Valor Mobiliário” inserir “Certificados de Recebíveis do Agronegócio” e clicar em “Filtrar”, em seguida selecionar a presente Oferta, para obter os documentos que desejar).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 mediante a utilização de Prospectos (conforme definido abaixo) e Lâmina (conforme definido abaixo) no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160. Nos termos da Resolução CVM 160, foram elaborados (i) Prospecto Definitivo; e (ii) lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 (“Lâmina”), a ser utilizada no processo de distribuição.

Os CRA são distribuídos publicamente aos Investidores Qualificados. São considerados “Investidores Qualificados” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”).

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM	05/06/2023
2.	Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo ⁽²⁾	05/06/2023
3.	Início do Período de Subscrição ⁽³⁾	12/07/2023
4.	Data estimada da primeira liquidação da Oferta ⁽⁴⁾	12/07/2023

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
5.	Encerramento do Período de Subscrição	25/12/2023
6.	Data Limite de Liquidação da Oferta	25/12/2023
7.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁵⁾	30/12/2023

⁽¹⁾As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Período em que os Investidores poderão subscrever os CRA.

⁽⁴⁾ A Oferta poderá contar com mais de uma data de liquidação.

⁽⁵⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da resolução CVM 160.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 05 de julho de 2023.



COORDENADOR LÍDER



DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO

